

## LEI Nº 4.126 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Manutenção do Prédio do Antigo Forum de Getulio Vargas, cedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, abrir Crédito Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com Serviços e Materiais e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a realizar a Manutenção do Prédio do antigo Forum, cedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com área total edificada de 755,12 m2, localizado na Rua Jacob Gremmelmaier, em Getúlio Vargar- RS, com o custeio de Serviços e Materiais, visando sua adequação à instalação de diversos Departamentos da Administração Pública Municipal, das áreas de Cultura, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a custear despesas de manutenção do Prédio cedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, conforme Termo de Cessão de Uso nº. 494/2009, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.06.SETOR DO DEPARTAMENTOP DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08.06.13.Cultura

08.06.13.392.Difusão Cultural

08.06.13.392.00054.Desenvolvimento Cultural

08.06.13.392.00054.2.141-MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO ESTADO-T.C. 494/2009

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-34.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$- 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$-12.000,00  
 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$- 500,00  
 (Recursos: Livres)  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**  
 .....R\$-50.000,00

Objetivo: "Esta atividade visa destinar recursos para a Adequação e Manutenção do Prédio do antigo Forum de Getúlio Vargas, para a instalação de diversos Departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos".

**Art. 3º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
 08.03.SETOR DO DEPARTAMENTOP DE CULTURA E EDUCAÇÃO  
 08.03.13.392.00054.2.033-DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA  
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$-10.000,00  
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-40.000,00  
 (Recursos: Livres)  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-50.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração